

Abandonar animais é **CRIME DE MAUS-TRATOS**

conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.

Eles não serão pequenos para sempre, vão crescer!

SE FOR ABANDONAR NEM ADOTE!



SE FLAGRAR, DENUNCIE!

2452-8638

Secretaria M. de Meio Ambiente

UMA CAMPANHA



Prefeitura Municipal de Valença



Secretaria M. de Meio Ambiente

**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: Fábio Antonio Pires Jorge
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm.valenca@gmail.com Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Adilson dos Santos
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -

Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 110,38

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

UFIR/RJ - R\$ 4.7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
governo@valenca.rj.gov.br Ramal 3006

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
administracao@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
fazenda@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
obraspmv@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:**
Haroldo Cruz Filho smdes@valenca.rj.gov.br

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
educacao@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paulo Victor G. Ferreira (designado)
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro
smas@valenca.rj.gov.br -

• **ESPORTE E LAZER:** Bernardo Souza Machado
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro
esportelazer@valenca.rj.gov.br -

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
contatosectur@gmail.com -

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
sappma@valenca.rj.gov.br -

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smsp@valenca.rj.gov.br -

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (designado)
Dom André Arcoverde, 228 - Centro
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br -

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira





ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1182/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA - RJ
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (Nº 075/2025/PMV) CELEBRADO NO PA 1182/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2024, REGISTRADOS E PUBLICADOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CITADA ABAIXO À CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E PREZO DE PAGAMENTO: As despesas da contratação in casu, serão incluídas as Funcionais Programáticas que seguem abaixo, além das já presentes na modalidade de contratação aplicada
Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Programas/Funcionais: 03.01.10.302.0029.2.113.33.90.39.0 0.00.00.1.600;

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE CONVÊNIO Nº 069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2510/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e INSTITUTO AÇÃO BRASIL
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 7.350 DE 30 DE JUNHO DE 2025, DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

VALOR: R\$ 44.055,04 (QUARENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

PERÍODO: COMPETÊNCIA DO MÊS DE JUNHO DE 2025

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2025.

Extrato de Contrato Processo Seletivo Simplificado nº 002/SMAS/2022

Processo 24.037/2024

Contrato 051/2025

Cargo: Auxiliar de Cuidador

Contratante: Município de Valença

Contratada: Ana Cristiane Vasconcellos Arthur

Período: 30/08/2025 a 30/08/2026

Processo 24.037/2024

Contrato 050/2025

Cargo: Auxiliar de Cuidador

Contratante: Município de Valença

Contratada: Waldelaine do Carmo Martins

Período: 30/08/2025 a 30/08/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Termo nº 126/2025)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

Processo Primitivo nº: 13.119/2025

Concorrência Eletrônica nº: 90002/2025 (PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS)

Ata de Registro de Preços nº: 009/2025 (PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS)

Objeto: Aquisição de artefatos de concreto a serem utilizados no município.

Valor: R\$ 6.791.963,60 (seis milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Novo sistema de NFSe Nota Fiscal Eletrônica

Acesse aqui!



Prefeitura Municipal
de Valença





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E
DEFESA CIVIL**

Processo nº 818/2025

Termo Aditivo ao contrato nº 060/2025

Contrato nº 002/2025/SMSPPDC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA E AJUDANTE DE ELETRICISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE VALENÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, E A EMPRESA PAULO R. FERREIRA SOARES SERVIÇOS- ME.

O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ, com sede na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, na cidade de Valença/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviço Público e Defesa Civil, **Paulo Cesar Pereira de Souza**, nomeado pela Portaria PMV nº 65, de 02 de janeiro de 2025, portador do CPF nº 320.942.997-91 e da carteira de identidade nº 198210082-9 CREA/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PAULO R. FERREIRA SOARES SERVIÇOS ELÉTRICOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.950.421/0001-01, com sede à Estrada Valença x Rio das Flores, nº 1.039, Bairro Benfica, Valença/RJ, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Roberto Ferreira de Souza**, portador da carteira de identidade nº 04.160.291-3 DETRAN/RJ e CPF nº 305.177.027-20, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto correção do valor contratual para R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), conforme valor real constante da ata de registro de preços nº 015/2024, nos termos do pregão eletrônico nº 076/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo será custeado com recursos provenientes da **Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP**, devidamente alocados na respectiva unidade orçamentária, conforme previsão constante na Lei Orçamentária Anual vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E
DEFESA CIVIL

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura, após publicada sua íntegra ou extrato no Boletim Oficial do Município.

Parágrafo único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Valença/RJ, 28 de junho de 2025.

Paulo Cesar P. de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
PMV - Matr. 211700

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____

**COMPRAS E LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
(4ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 2.460/2024**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90006/2024**Objeto:** Fornecimento e entrega de ÁGUA MINERAL ENVASADA, própria para consumo humano, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Beneficiário:** BSX EMPREENDIMENTOS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	2.000	Galão	Água mineral natural (Especificações conforme o Edital)	BSX EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
(PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 490/2025**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90014/2025**Objeto:** Contratação de empresas especializadas em exames de sangue, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**Beneficiário:** LAPAV LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VALENÇA LTDA

Lote	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	-	Serviço	Lote 04	R\$ 192.399,00	R\$ 192.399,00

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
(PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 5.839/2025**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90016/2025**Objeto:** Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para uso da Prefeitura Municipal de Valença junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**Beneficiário:** M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid	Roçadeira Hidráulica Articulada com 2 navalhas-roçadores para acoplar em trator de no mínimo 75 cv.	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira****AVISO DE LICITAÇÃO**DISPENSA ELETRONICA Nº 90029/2025/FMSProcesso Administrativo nº: 2473/2025Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de CONSULTA PRÉ CIRURGICA, para previa avaliação e posterior realização de CIRURGIA DE IMPLANTE DE SHUNT INTRA HEPATICO, em atendimento a determinação judicial.Critério de julgamento: menor preçoInformações: e-mail: smscompras@yahoo.com.brHorário: 08:00 às 14:00 horas.Data da Sessão: Dia 14 de agosto de 2025Retirada do Edital:- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.brBruno Medeiros da Silva
Setor de Compras/FMS**AVISO DE LICITAÇÃO**DISPENSA ELETRONICA Nº 90030/2025/FMSProcesso Administrativo nº: 2475/2025Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de CONSULTA PRÉ OXIGENOTERAPIA, para previa avaliação e posterior realização de OXIGENOTERAPIA POR SESSÃO, em atendimento a determinação judicial.Critério de julgamento: menor preçoInformações: e-mail: smscompras@yahoo.com.brHorário: 08:00 às 14:00 horas.Data da Sessão: Dia 14 de agosto de 2025Retirada do Edital:- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.brBruno Medeiros da Silva
Setor de Compras/FMS

ATAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ATA COMPLEMENTAR – LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8817/2025

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, foi realizada sessão pública destinada ao registro de fatos supervenientes à condução do Leilão Público nº 01/2025, vinculado ao processo administrativo em epígrafe. Estiveram presentes na ocasião o Sr. Rodrigo Diniz Pereira Guimarães, Presidente da Comissão Especial de Leilão, a Sra. Virginia Hatsumi Okabayashi, Leiloeira Oficial, bem como os membros da Comissão: Denilson de Souza Maurício, Tatiana Aparecida Caulo Paes, Alexandre Silva Gonçalves, Diogo da Silva Ávila e Luciana Catarina Gomes — todos devidamente designados por meio da Portaria PMV nº 334, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Oficial do Município nº 1887, com fundamento no Decreto Municipal nº 17, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Boletim Oficial nº 1884. Declarada aberta a sessão, a Comissão constatou que o arrematante Sr. Alessandro Marcos Lizabelo, inscrito no CPF sob o nº 104.243.498-09, residente e domiciliado à Rua Salah Edin Salim, nº 1212, Bairro Oeste Residencial, Parque da Colina, Município de Pederneiras/SP, CEP 17285-130, não efetuou o pagamento referente aos bens arrematados, tampouco apresentou justificativa formal ou manifestação expressa de desistência, no prazo estabelecido no item 4.1 do Edital regulador do certame. Abaixo, seguem os lotes arrematados pelo referido participante, cujos valores não foram adimplidos no prazo regulamentar:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR DA ARREMATAÇÃO
------	-----------	-------	----------------------

Sr. Alessandro Marcos Lizabelo
CPF: 104.243.498-09
Matr: 140.732

Luciana Catarina Gomes
Portaria PMV Nº 32/2022
DRH-PMV

Virginia Okabayashi
Matrícula: 400.311

Diogo da Silva Ávila
Matr. 4298-PMV

Tatiana Aparecida Caulo Paes
Mat: 142.859

Denilson de Souza Maurício
Mat. 122.351

Rodrigo Diniz P. Guimarães
Matrícula PMV 144.190
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7	GOL PATRULHEIRO 1.6	LPG 1980 CHASSI: 9BWAB05W79T056501 RENAVAN: 00980722780	R\$ 3.982,50
11	BORA	KQS 1484 CHASSI: 3VWSL49M2AM028603 RENAVAN: 00197689086	R\$ 5.969,00
12	VW GOL 1.6	LPL 4189 CHASSI: 9BWAB05U6AP031438 RENAVAN: 00164072640	R\$ 5.883,25
20	PARATY	LSK 0188 CHASSI: 9BWDB05X54T056480 RENAVAN: 00818058188	R\$ 6.000,00
Total:			R\$ 21.834,75

Nos termos do Edital regulador do certame, especialmente de acordo com as cláusulas 6.2 e 6.3, transcritas a seguir:

6.2 – Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do município. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do município, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo município, promover suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32

6.3 – Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo município, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como estará praticando o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

Alexandre Silva
Chefe da Seção de Patrimônio
Matr. 140.732

Carla Maria Moura
Lp. 122351

Luciana Catarina Gomes
Portaria PMRF Nº 32/2022
DRH-PMV

Tatiana Aparecida Caio Pass
Matr. 142.859

Virgínia Okabayashi
Matrícula: 400.311

Diego da Silva Silva
Matr. 104290-PMV

Rodrigo Diniz P. Guimarães
Matrícula PMV 144.190
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Dessa forma, **fica declarada a inadimplência do arrematante devedor**, Sr. Alessandro Marcos Lizabelo, nos termos do Decreto-Lei nº 21.981/32, sendo este executável nos termos do art. 784, inciso XII, do Código de Processo Civil, sendo a presente ata instrumento hábil à formalização e instrução de eventuais medidas administrativas, extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis. Considerando o valor total inadimplido de R\$ 21.834,75 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), delibera-se, por unanimidade entre os membros presentes, pela abertura de processo administrativo autônomo, a fim de que os setores competentes promovam a cobrança da **multa prevista contratualmente no valor de R\$ 4.366,95 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, correspondente a 20% do montante inadimplido, conforme estipulado no item 6.2 do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão pública, sendo lavrada esta ata complementar, a qual segue assinada pela Leiloeira Oficial e pelos membros da Comissão Especial de Leilão, para que surta os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Virgínia Okabayashi
Matrícula: 400.311

Luciana Catarina Gomes
Portaria PMRF Nº 32/2022
DRH-PMV

Diogo de Sousa Silva
Mat.: 104290-PMV

Diogo de Sousa Silva
Mat.: 104290-PMV

Rodrigo Diniz P. Guimarães
Matrícula/PMV 144.190
Presidente

Denilson Gomes
Mat. 122351

Paes
Iviana Aparecida Cauly Paes
Mat: 142 859

**DECRETOS****DECRETO Nº. 147, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.****"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização;

CONSIDERANDO o art. 59, da Lei Orgânica do Município, que traz os Secretários Municipais como auxiliares diretos do Prefeito;

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador para delegar aos seus auxiliares algumas das funções administrativas, conforme preconiza o art. 70, LOM;

CONSIDERANDO à Lei Delegada nº. 22, de 7 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão para deliberar sobre assuntos atinentes ao processo administrativo disciplinar, tais como: autorização para instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e suas respectivas prorrogações, bem como, as decisões administrativas quanto as aplicações das penalidades disciplinares, conforme autoriza o inciso II, do art. 253, da Lei Complementar nº. 28/99 com nova redação dada pela Delegada nº. 22, de 7 de agosto de 2025.

Art. 2º. O presente ato de delegação se dará por prazo indeterminado e só poderá ser revogado ou suspenso por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 31º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 8 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

LEIS DELEGADAS**LEI DELEGADA n.º 22 de 7 de agosto de 2025.****"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 28, DE 28 DE SETEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, faço saber que, no uso da delegação constante do Decreto Legislativo nº. 37 de 2025, decreto a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II, do art. 253, da Lei Complementar n.º 28, de 28 setembro de 1999, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 253 (...)
I-(...)"

II - O Prefeito nos demais casos, podendo delegar essa competência, exclusivamente, aos Secretários Municipais." (NR)

Art. 2º. Esta Lei Delegada entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 7 de agosto de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

CONSELHOS**Súmula CMC-Valença/RJ Nº 1**

Aprovada pelo Conselho Pleno em 2/07/2025.

Os serviços prestados por instituições bancárias estão sujeitos à incidência do ISSQN, sendo irrelevante a forma de contratação ou a denominação atribuída ao pacote de serviços, tendo como referência o item 15.07, do Anexo I, da LC 127/2009, reproduzido na nova legislação tributária municipal, LC 279/2024, Anexo I. Havendo a prestação de serviço e a contraprestação econômica, incide a obrigação tributária. Caracterizando desconto condicionado, passível de tributação.

Precedentes: Acórdão CMC 10/2024; Acórdão CMC 14/2024; Acórdão CMC 15/24; Acórdão CMC 16/2024; Acórdão CMC 22/2024e Acórdão CMC 23/2024.

Vanessa Porto Meireles
Presidente



PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 001/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 033/SME/2025 - Retificação

Professor II

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
81º	VALDINEIA OLIVEIRA SILVA	23/07/2025-4ªf	13h	SME
82º	ROSANE DE SOUZA RODRIGUES ABREU	23/07/2025-4ªf	13h	SME
83º	VANUSA BRASILINO LIMA	23/07/2025-4ªf	13h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Auxiliar de Serviços Educacionais II

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
56º	NÁDIA MADEIRA	23/07/2025-4ªf	13h30min	SME
57º	MARILEI DE ALMEIDA PINTO	23/07/2025-4ªf	13h30min	SME
58º	MAGNA APARECIDA LANDEIRO	23/07/2025-4ªf	13h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

EDITAL Nº 001/PMV/2025

PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 033/SME/2025 - Retificação

Professor II

Classificação	Nome	Resultado
81º	VALDINEIA OLIVEIRA SILVA	DESCCLASSIFICADA
82º	ROSANE DE SOUZA RODRIGUES ABREU	DESCCLASSIFICADA
83º	VANUSA BRASILINO LIMA	DESCCLASSIFICADA

Auxiliar de Serviços Educacionais II

Classificação	Nome	Resultado
56º	NÁDIA MADEIRA	DESCCLASSIFICADA
57º	MARILEI DE ALMEIDA PINTO	APROVADA
58º	MAGNA APARECIDA LANDEIRO	DESCCLASSIFICADA

Valença contra a DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.



FAÇA SUA PARTE!

- Caixas d'água vedadas;
- Calhas limpas;
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos;
- Pratos de vasos de plantas com areia.



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Saúde

**EDITAL Nº 001/PMV/2025****CONVOCAÇÃO N.º 034/SME/2025 - Retificação****Professor II**

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
84º	EDNA DUTRA NEVES	08/08/2025-6ªf	13h	SME
85º	DANIELE CRISTINA MIGUEL	08/08/2025-6ªf	13h	SME
86º	INGRID SANTOS TAVORA	08/08/2025-6ªf	13h15min	SME
87º	JANELISE DA SILVA DIAS MARTINI	08/08/2025-6ªf	13h15min	SME
88º	JOSYELLE RODRIGUES BARRA PEREIRA	08/08/2025-6ªf	13h30min	SME
89º	ADRIANA MACHADO DA SILVA	08/08/2025-6ªf	13h30min	SME
90º	GEICIMARA FAGUNDES OLAVO	08/08/2025-6ªf	13h45min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Auxiliar de Serviços Educacionais II

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
59º	MARIA LUCIA JUVENCIO ESTEVES PAULA	08/08/2025-6ªf	13h45min	SME
60º	NIUZA DA GLÓRIA DE MATOS BAZÍLIO	08/08/2025-6ªf	14h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Monitor de Creche

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
23º	ANAPAUULA DE SOUZA	08/08/2025-6ªf	14h	SME
24º	FRANCISMARA FERREIRA DA SILVA	08/08/2025-6ªf	14h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do

Professor I - Matemática

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
31º	PATRÍCIA PINTO FIGUEIRA	08/08/2025-6ªf	14h15min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do

Auxiliar de Serviços Educacionais I

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
68º	CRISTIANE DE SOUZA FRANCISCO M DA SILVA	08/08/2025-6ªf	14h15min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.



Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a
Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a
equipe da
**Busca Ativa
Escolar!**





PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA
ESCOLAR



CONSELHO
TUTELAR DE
VALENÇA